



SP - SEDE
NOME 10

JUL 2025



PROTOCOLO

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ITAÚ UNIBANCO S.A.

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE 30 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2025, às 10h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme o art. 133, §5º, da LSA.

ORDEM DO DIA: I – Em pauta ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (d) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **II – Em pauta extraordinária:** (a) aumentar o capital social, mediante capitalização de reserva estatutária; e (b) alterar a redação do "caput" do art. 4º do Estatuto Social, a fim de consignar o novo valor do capital social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I – Em pauta ordinária:

1. Aprovadas as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024, publicados em 20.03.2025 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp.

Viato
Confirmando
C. 199 352-9

Este documento foi assinado digitalmente por Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaedeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA.

JUCESP
16 07 25

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 – 10M30

B9 a B11 e versão digital: pp. 1 a 8), com ressalva das contas do ex-administrador Sr. Alessandro Broedel Lopes, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária de 05 de dezembro de 2024, bem como aprovada a anulação, de pleno direito, de suas contas relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, revogando-se qualquer quitação que possa ter-se operado em seu benefício.

2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no valor total de R\$ 26.672.282.304,04, da seguinte forma:

a) R\$ 1.333.614.115,20 para a conta de Reserva Legal;

b) R\$ 9.407.075.755,33 para a conta de Reserva Estatutária;

b.1) consignada a destinação do valor de R\$ 74.613,70, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária;

c) R\$ 15.931.667.047,21 para pagamento de proventos aos acionistas, sendo que o referido valor inclui o montante de (i) R\$ 6.334.667.047,21 por conta do dividendo mínimo obrigatório de 2024 e R\$ 5.617.000.000,00 por conta de dividendos extraordinários, sendo ratificadas as deliberações tomadas pela Diretoria em 28.02.2025, (ii) R\$ 3.980.000.000,00 foram deliberados a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas pela Diretoria em 28.03.2024, 28.06.2024 e 30.09.2024, resultando em pagamento líquido de R\$ 3.383.000.000,00.

3. Registradas as destituições dos cargos de Diretor de (i) WAGNER BETTINI SANCHES, ocorrida em 28.02.2025; (ii) ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI, ocorrida em 31.03.2025; (iii) FABIO RODRIGO REIS OLIVEIRA, ocorrida em 10.04.2025; e (iv) ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO, a partir de 05.05.2025.

4. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028:

i) Eleitos DANIEL MENEZES SANTANA, FELIPE XAVIER MINHOTO TAMBELINI, MARCOS ZANI DELLA MANNA, MARIANA MAURIZ RODRIGUES, PAOLA ARCHIBUSACCI SARKIS e RAFAEL BURINI OHDE, adiante qualificados;

ii) Reeleitos MILTON MALUHY FILHO, ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CARLOS ORESTES VANZO, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, GABRIEL AMADO DE MOURA, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, MATIAS GRANATA, RICARDO RIBEIRO

JUCESP
16 07 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 – 10H30

MANDACARU GUERRA, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, ADRIANA MARIA DOS SANTOS, ADRIANO CABRAL VOLPINI, ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES, ALESSANDRO ANASTASI, ALEXANDRE BORIN RIBEIRO, ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ANDRE BALESTRIN CESTARE, ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS, ANDREA CARPES BLANCO, ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES, ATÍLIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, BADI MAANI SHAIKHZADEH, BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI, BRUNO BIANCHI, BRUNO MACHADO FERREIRA, CAIO BARBOSA LIMA MORENO, CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI, CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, CRISTINA GOUVEIA AGUIAR, DANIEL NASCIMENTO GORETTI, DANIEL SPOSITO PASTORE, DAVI FALEIROS FRANCO DA ROCHA, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM, EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA, FABIO NAPOLI, FABIO RODRIGO VILLA, FABRICIO DORÉ DE MAGALHÃES, FELIPE PICCOLI AVERSA, FELIPE SAMPAIO NABUCO, FELIPE WEIL WILBERG, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA, FERNANDO MATTAR BEYRUTI, FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO, FLÁVIA DAVOLI, FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCIS ROBERTO GALLO, GABRIEL BRABO DE BERNARDES, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, GABRIELA FIGUEIREDO DENADAI, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GIOVANA APARECIDA BRACCIALLI VINCI, GUILHERME PESSINI CARVALHO, GUSTAVO ANDRES, GUSTAVO LOPES RODRIGUES, GUSTAVO NOBUAKI AOKI, HAROLDO COUTINHO LUCENA NETO, JOÃO CARLOS DO AMARAL DOS SANTOS, JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO, JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEANDRO ALVES, LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI, LEANDRO ROCHA DE ANDRADE, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LUCIANA NICOLA, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, MAIRA BLINI DE CARVALHO, MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI, MARCIA KINSCH DE LIMA, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO FLAVIO TRAJANO MATTOS, MARCUS VIANA DE GUSMÃO, MARIA ESTELA CASTANHEIRA SAAB CAIUBY NOVAES, MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL, MAYARA ARCI REZECK, MICHEL CURY CHAIN, MICHELE MARIA

Visto
Conferido
RG 16.490 352-5

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA.

DUCE SP
16 07 25

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 – 10H30

VITA, MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS, PÂMELA VAIANO, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, PEDRO CAMPOS BIAS FORTES, PEDRO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO, PEDRO PRATES RODRIGUES, PRISCILLA MARQUES DIAS CIOLLI, RAFAEL BASTOS HERINGER, RAFAEL VIETTI DA FONSECA, RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, RENATO BEREZNIJAK CUNHA, RENATO CESAR MANSUR, RENATO DA SILVA CARVALHO, RENATO GIONGO VICHI, RENATO LULIA JACOB, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, ROBERTA ANCHIETA DA SILVA, RODRIGO ANDRÉ LEIRAS CARNEIRO, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, RODRIGO RODRIGUES BAIA, ROGERIO VASCONCELOS COSTA, RUBENS FOGLI NETTO, SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELOTTI, TATIANA GRECCO, TATYANA MONTENEGRO GIL, THALES FERREIRA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, TIAGO AUGUSTO MORELLI, ULLISSES CHRISTIAN SILVA ASSIS, VALÉRIA APARECIDA MARRETTO e VINICIUS SANTANA, todos adiante qualificados;

iii) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas:

DIRETORIA

Diretor Presidente: MILTON MALUHY FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

Diretores membros do Comitê Executivo: ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15; CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76; CARLOS ORESTES VANZO, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27; FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20; GABRIEL AMADO DE MOURA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.758.827-3, CPF 247.648.348-63; JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30; MATIAS GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF V343726-G, CPF 228.724.568-56; RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85; SERGIO GUILLINET FAJERMAN, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, todos

Viato
Conferido
16 07 25

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA

JUCESP
16 07 25

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 - 10H30

domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43; ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21; ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, RG-SSP/SP 25.760.935-0, CPF 251.225.618-93; ALESSANDRO ANASTASI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69; ALEXANDRE BORIN RIBEIRO, brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP- 25.981.976-1, CPF 216.376.208-45; ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79; ALVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, brasileiro, união estável, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07; ANDRE BALESTRIN CESTARE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25; ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS, brasileiro, casado, economista, RG- SSP/SP 20.370.022-3, CPF 276.540.908-03; ANDREA CARPES BLANCO, brasileira, divorciada, economista, RG- IFP/RJ 08383869-8, CPF 016.661.217-03; ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-36.235.758-4, CPF 644.474.210-20; ATÍLIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80; BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90; BEATRIZ COUFO DELLEVEDOVE BERNARDI, brasileira, casada, administradora de empresas, RG SSP/SP 244627320, CPF 290.191.808-51; BRUNO BLANCHI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63; BRUNO MACHADO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41; CAIO BARBOSA LIMA MORENO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP-33.571.509-6, CPF 219.888.148-98; CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 223.863.918-76; CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01; CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96; CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-DETRAN/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10; CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05720178-2, CPF 991.173.127-87; CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF

Viato
Conferido
RG 16.490.352-5

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA.

DUCE SP
16 07 25

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 - 16H30

024.311.796-56; **CRISTINA GOUVEIA AGUIAR**, brasileira, divorciada, engenheira, RG-SSP/SP 22.950.578-8, CPF 129.290.418-62; **DANIEL MENEZES SANTANA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG-SSP/BA 07.140.410-41, CPF 008.752.405,85; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 283.484.258-29; **DAVI FALEIROS FRANCO DA ROCHA**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/SP 25.271.828-8, CPF 286.449.578-30; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83; **EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG- 63.389.867-3 CPF 901.133.656-91; **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-25.464.212-3, CPF 260.764.368-67; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03; **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15; **FABIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-56; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.369-X, CPF 269.455.448-26; **FABRICIO DORÉ DE MAGALHÃES**, brasileiro, união estável, designer, RG-IFPRJ -11.374.540-9 , CPF 083.847.237-02; **FELIPE PICCOLI AVERSA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.840.960-9, CPF 318.323.548-06; **FELIPE SAMPAIO NABUCO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP-35.036.612-3, CPF 021.757.997-35; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30; **FELIPE XAVIER MINHOTO TAMBELINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 45.973.385-0, CPF 325.271.438-81; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88; **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-27.965.661-0, CPF 288.351.088-10; **FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SESP/PR 7070676981, CPF 966.083.900-68; **FLÁVIA DAVOLI**, brasileira, divorciada, cientista da computação, RG-SSP/SP 28.000.091, CPF 250.810.328-40; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05; **FRANCIS ROBERTO GALLO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP-SC 50.504-26, CPF 806.764.130-72; **GABRIEL BRABO DE BERNARDES**, brasileiro, casado, bancário, RG-IFP/RJ 20.120.517-6, CPF

Visto
Conferido
RG 18.400.153-5

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA.

DUCE SP
15 07 25

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 – 10H30

103.192.647-00; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27; **GABRIELA FIGUEIREDO DENADAI**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 30.125.597-0, CPF 284.787.298-10; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90; **GIOVANA APARECIDA BRACCIALLI VINCI**, brasileiro, viúva, bancária, RG-SSP/SP 26.204.607-6, CPF 313.747.828-66; **GUILHERME PESSINI CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537 CPF 879.154.809-87; **GUSTAVO ANDRES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037288512, CPF 964.516.960-72; **GUSTAVO LOPES RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 29.460.496-0, CPF 219.738.878-94; **GUSTAVO NOBUAKI AOKI**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 35.312.758-9, CPF 326.218.008-40; **HAROLDO COUTINHO LUCENA NETO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 229.337-8, CPF 007.762.374-62; **JOÃO CARLOS DO AMARAL DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.436.847-4, CPF 289.964.368-10; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO**, português, casado, administrador de empresas, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850279Q, CPF 235.622.618-45; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 32.903.067-X, CPF 290.270.568-97; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18; **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55; **LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25.730.732-1, CPF 294.299.308-18; **LEANDRO ROCHA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, RG-SSP/SP 24.694.466-3, CPF 147.510.348-47; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08; **LUCIANA NICOLA**, brasileira, divorciada, bancária, RG SSP/SP 29.629.386-6, CPF 270.049.978-63; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 15167350-0, CPF 132.780.368-24; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27022482-8, CPF 263.569.978-00; **MAIRA BLINI DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP-SP 33.571.737-8, CPF 327.908.828-35; **MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 21.465.200-2, CPF 195.220.128-40; **MARCIA KINSCH DE LIMA**, brasileira, casada, bancária, RG SSP-MG 6672432, CPF 956.038.326-49; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73; **MARCO FLAVIO TRAJANO MATTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/SP 30.302.735-6, CPF 221.816.968-10; **MARCOS ZANI DELLA**

Visto
Conferido
30.04.2025

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA

JUCE SP
16 07 25

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 - 10H30

MANNA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 22.004.555-0, RG 274.356.918-28; **MARCUS VIANA DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-30.932.426-9, CPF 219.765.748-89; **MARIA ESTELA CASTANHEIRA SAAB CAIUBY NOVAES**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 32.995.349-7, CPF 368.876.588-52; **MARIANA MAURIZ RODRIGUES**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 34276447-0, CPF 310.140.688-94; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG M-2550239, CPF 486885176-49; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68; **MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 0293623156, CPF 216.756.218-70; **MAYARA ARCI REZECK**, brasileira, divorciada, bancária, RG-SSP/MG 12.516.485, CPF 079.433.926-39; **MICHEL CURY CHAIN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 33.696.925-9, CPF 221.166.368-09; **MICHELE MARIA VITA**, italiano, casado, administrador de empresas, RNE-CGPI/DIREX/DPF W101618M, CPF 217.835.478-55; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10085637-6, CPF 298.646.548-02; **PÂMELA VAIANO**, brasileira, união estável, jornalista, RG-SSP/SP 27.039.768-1, CPF 297.585.338-60; **PAOLA ARCHIBUSACCI SARKIS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG 11891531, CPF 065.774.726-29; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06; **PEDRO CAMPOS BIAS FORTES**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 39.974.064-8, CPF 340.431.758-09; **PEDRO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO**, brasileiro, em união estável, advogado, RG-SSP/RJ 36.154.000-0, CPF 287.908.168-89; **PEDRO PRATES RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP-RJ 11661347-2, CPF 099.206.137-70; **PRISCILLA MARQUES DIAS CIOLLI**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG-SSP/MG M8652041, CPF 034.045.476-83; **RAFAEL BASTOS HERINGER**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/MG 1.135.012-0, CPF 055.408.996-36; **RAFAEL BURINI OHDE**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 22.937.609 e CPF 306.941.948-83; **RAFAEL VIETTI DA FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 34.646.056-6, CPF 223.949.378-07; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24867443-2, CPF 253.721.518-46; **RENATO BEREZNJAK CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 43.982.718-8, CPF 350.295.558-11; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 25609109-2, CPF 269.319.048-76; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61; **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 245368693, CPF 286.036.758-64; **RENATO LULIA JACOB**, brasileiro,

Visto
Conferido
RG 16.490.352-5

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaui-unibanco.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA.

JUCESP
16 07 25

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 - 10H30

casado, bancário, RG-SSP/SP 13598470-1, CPF 118.058.578-00; **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, divorciado, administrador de empresas, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76; **ROBERTA ANCHIETA DA SILVA**, brasileira, casada, matemática, RG SSP/SP 29.169.846-7, CPF 277.585.438-98; **RODRIGO ANDRÉ LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ-09.685.506-9, CPF 070.227.907-28; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG-IFP/RJ 11865283-3 CPF 021.332.997-26; **RODRIGO RODRIGUES BALA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-65.735.369-3, CPF 836.341.696-72; **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP - 19294696-1, CPF 111.766.598-47; **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36; **SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELLOTTI**, brasileira, casada, analista de sistemas, RG-SSP/SP 29.163.369-9, CPF 261.082.348-73; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, graduada em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63; **TATYANA MONTENEGRO GIL**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-23.665.336-2, CPF 273.313.328-48; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37075036-6, CPF 831.623.301-06; **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30327311-2 CPF 279.978.618-90; **TIAGO AUGUSTO MORELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG SSP/SP 34.976.080-9, CPF 311.679.588-61; **ULLISSES CHRISTIAN SILVA ASSIS**, brasileiro, união estável, bancário, RG-SSP/DF 4230875, CPF 821.549.101-49; **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19662198-7, CPF 108.213.188-10; e **VINICIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

4.1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("Bacen").

5. Fixado em até R\$ 960.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2025. Esse valor aprovado para

Viato
Conteúdo
RG 16 07 25

DUCE SP
16 07 25

ATA SUMARIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 - 10H30

remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

6. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução CMN 4.860/20, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 445/22 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

II – Em Pauta extraordinária:

1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 4.935.085.500,25, que passará de R\$ 70.449.914.499,75 para R\$ 75.385.000.000,00, mediante capitalização do referido montante, consignado na conta de Reservas Estatutárias, a débito dos lucros de 2017 e 2018, sem emissão de novas ações, com a finalidade de adequar os limites de reservas frente ao capital social da Companhia, conforme estabelecido no artigo 199 da LSA.

2. Como resultado da deliberação acima, o *caput* do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 75.385.000.000,00 (setenta e cinco bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões de reais), representado por 6.919.096.649 (seis bilhões, novecentas e dezenove milhões, noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.514.908.377 (três bilhões, quinhentas e quatorze milhões, novecentas e oito mil, trezentas e setenta e sete) ordinárias e 3.404.188.272 (três bilhões, quatrocentas e quatro milhões, centos e oitenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias."

JUCESP
16 07 25

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025 – 10H30

3. Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2025. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Andre Balestrin Cestare – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare – Diretores.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 30 de abril de 2025. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Andre Balestrin Cestare – Secretário.



Visto
Conferido
CC 16 490 352-5

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA.

DUCE SP
16 07 25

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput").

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio.

Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 75.385.000.000,00 (setenta e cinco bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões de reais), representado por 6.919.096.649 (seis bilhões, novecentas e dezenove milhões, noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.514.908.377 (três bilhões, quinhentas e quatorze milhões, novecentas e oito mil, trezentas e setenta e sete) ordinárias e 3.404.188.272 (três bilhões, quatrocentas e quatro milhões, centos e oitenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das

Visto
Conferido
RG 16.498.162-5

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA

DUCE SP
15 07 25

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025.

ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia;

§ 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes.

JUCESP
16 07 25

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025.

§ 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

§ 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto nos itens (iii) e (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

visto
conferido
RG 16.490.352-5

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaui-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA.

DUCE SP
18 07 25

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025.

§ 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judícia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria.

§ 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

§ 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

§ 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Viato
conferido
196 352-6

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA

DUCE SP
16 07 25

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025.

§ 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia.

§ 5º. A Ouvidoria tem por finalidade:

(a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e

(b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 6º. Compete à Ouvidoria:

(a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco;

(b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período;

(d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

(e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

(f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§ 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar

DUCESP
16 07 25

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025.

informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

§ 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VIII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e
- c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, “ad referendum” da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b”, inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

Viado
Conferido 2
RG 15.490.3525

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA.

DUCE SP
16 07 25

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 30.04.2025

CAPÍTULO X – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

CAPÍTULO XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Visto
Contido
RG 16.490.352-8

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CC07-A05F-F170-8CCA.